



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

PROJETO BÁSICO

**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEM IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ-RS**

NOVEMBRO, 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o PROJETO BÁSICO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEM IMÓVEL localizado à Rua Monteiro Lobato, nº 215, desenvolvido pela Prefeitura Municipal.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com os critérios e orientações necessárias ao empreendimento desde sua concepção, obviamente atendendo às normas de Engenharia, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O objetivo principal desse projeto foi atender as necessidades de conservação e manutenção de bem imóvel. Além disso, tem-se neste projeto os dados suficientes para subsidiar a CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO de prédio público, bem como quantitativos e custos da obra. Para isso tem-se a seguir os itens desenvolvidos neste projeto:

- Projeto de conservação e manutenção de prédio público;
- Quantitativo e Orçamento da Obra;
- Notas de Serviço de conservação e manutenção;
- Cronograma de Obras.

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O presente objeto deste Projeto Básico é caracterizado, segundo a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Obras Públicas, como **OBRA COMUM**:

As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

2. PROJETOS

2.1.1. Resultados obtidos

Como trata-se apenas de conservação e manutenção de prédio público, o levantamento foi realizado da forma necessária, tida como suficiente.

3. PROJETO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO

A abordagem dada no desenvolvimento deste trabalho é de meramente configurar condições mínimas de aproveitamento e utilização de prédio público.

A esse respeito, portanto, considera-se uma solução tecnológica aquela suficientemente capaz de prover as condições técnicas de uso dos prédios públicos.

3.1. Estudo de necessidades:

· Considerando do Município possuir um prédio próprio que necessita de conservação e manutenção para oferecer uma excelente estrutura física e material para a prática esportiva, ofertando espaço adequado para a prática esportiva e de lazer e, também para acolher oficinas recreativas do PROJES – Projeto Esporte Social.

3.1.1. Dimensionamento dos serviços a serem executados;

O projeto de conservação e manutenção consiste na análise das condições de conservação do prédio público, a fim de dimensionar os serviços necessários para deixá-lo em condições de uso. Basicamente o prédio necessita de revestimento das paredes externas, pintura de paredes internas e externas, colocação de forro e troca de algumas esquadrias. As paredes externas apresentam as falhas estruturais, tais como fissuras, trincas, remendos, depressões, infiltrações,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

dentre outros. A inexistência de forro faz com que o ambiente sofra com variações térmicas, principalmente com as altas temperaturas na estação do verão.

4. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1. Sobre as paredes externas:

Reboco em massa única, preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas.

4.2. Colocação de Forro:

Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura aproximada de 8 mm e comprimento 6 m, fixado em estrutura de sarrafo 2,5 x 7,5 cm e caibros 5 x 5 cm, ambos em pinus.

4.3. Substituição de Esquadrias:

Substituição de porta de madeira semioca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças e fechadura, fornecimento e instalação e outra de 80x210cm, mesma característica. Colocação de janela basculante, aço, com batente/requadro, 60x60 cm (com vidros).

4.4. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm.

4.5. Pintura interna e externa com tinta látex acrílica econômica, cor branca e portas e janela com tinta esmalte base água premium brilhante.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

5. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
ORÇAMENTO DE ESTIMATIVA DE REFORMA NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O PROJES					
1.1.	SINAPI		FORRO EM PVC E MADEIRAMENTO	-	-
1.1.1.	SINAPI-I	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	100,00
1.1.2.	SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	200,00
1.1.3.	SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	50,00
1.1.4.	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00
1.1.5.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00
1.2.	SINAPI		REBOCO	-	-
1.2.1.	SINAPI	87531	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES EXTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E= 17,5MM, COM TALISCAS	M2	70,00
1.3.	SINAPI		PISO CERÂMICO BANHEIRO	-	-
1.3.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1,50
1.4.	SINAPI		ESQUADRIAS	-	-
1.4.1.	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

1.4.2.	SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (COM VIDROS)	UN	1,00
1.4.3.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
1.4.4.	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00
1.4.5.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00
1.5.	SINAPI		PINTURA INTERNA E EXTERNA=148m²	-	-
1.5.1.	SINAPI-I	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	50,00
1.5.2.	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00
1.5.3.	SINAPI-I	43650	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM BRILHANTE	L	10,00
1.5.4.	SINAPI-I	34466	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	H	6,00

6. CRONÓGRAMA DE OBRAS e VIGÊNCIA DO CONTRATO

		UN	MÊS 1	MÊS 2
01	Forro em PVC e madeiramento	100 M ²	X	
02	Reboco	70 M ²	X	
03	Piso cerâmico banheiro	1,50 M ²	X	
04	Esquadrias	3 UN	X	
05	Pintura Interna e Externa	250		X



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Início da vigência	A partir da assinatura do contrato
Emissão da Ordem de serviço	Até 10 dias após a assinatura do contrato
Início dos Serviços	Até 10 dias após a ordem de serviço.
Execução dos Serviços	2 meses (60 dias)
Termo Provisório de Entrega	Até 15 dias após comunicação de conclusão da obra.
Termo Definitivo de Entrega	Até 15 dias após o termo provisório de entrega da obra
Prazo Total para o Contrato:	110 dias.

8 – PENALIDADES

O **CONTRATADO** estará sujeito às seguintes penalidades:

- 8.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
- 8.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
- 8.4 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 8.5 Dar causa à inexecução total do contrato.
- 8.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 8.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

- 8.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 8.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.10. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
- 8.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 8.12. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 8.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 8.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 8.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.17. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.18. As peculiaridades do caso concreto.
- 8.19. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 8.20. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
- 8.21. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.22. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado ao **CONTRATADO** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- 8.23. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9. 1.** A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
- 9. 2.** A Contratada deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.
- 9. 3.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

10. DO VALOR DE REFERÊNCIA

Referente ao valor total a ser aceito pela Administração Municipal no certame, este deve ser igual ou menor que o constante na Planilha Orçamentária, conforme o DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA de Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Barra do Quaraí, RS, 04 de novembro de 2024.

ENGº Civil CLAUDIO COVOLO
CREA RS 008610

GABRIEL MADALOZZO PEREIRA
Chefe de Gabinete